

CAMPANHA SALARIAL DA ENGESET

Assembleia será realizada terça (11), às 8h

O Sinttel Bahia realizará nesta terça-feira (11), às 8h, assembleia com os trabalhadores da Engeset, no prédio da empresa, onde será objeto de discussão a aprovação ou não, da proposta negociada para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho.

O Sindicato conseguiu que a Engeset reajustasse os salários com base na inflação do período garantindo que, mesmo nesse período de pandemia onde as empresas tentam precarizar os salários e benefícios, fosse assegurado aos companheiros a correção integral da inflação e a manutenção dos benefícios. Tendo em vista a possibilidade de saída da Engeset em setembro, o Sindicato orienta pela aprovação da proposta, assim os companheiros terão garantidos os novos valores praticados, mesmo que outra empresa assumira o contrato.



Caso a proposta seja aprovada, o pagamento dos valores referente aos retroativos das cláusulas econômicas serão pagos no dia 01 de setembro de 2020.

Confirmam abaixo a proposta negociada

VIGÊNCIA E DATA-BASE - 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021 e a data-base da categoria em 01 de Abril.

PISO SALARIAL - A partir de 01 de Abril de 2020, as empresas adotarão para efeito de piso salarial o valor de R\$ 1.167,18 (hum mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos) ressaltando os pisos por cargo/função.

REAJUSTES SALARIAIS - Os salários dos empregados representados pelo SINTEL, abrangidos pelo presente

instrumento ficam reajustados no percentual de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) a partir de 01 de Abril de 2020 sobre os salários praticados em 31/03/2020

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO – tíquete no valor facial de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) por dia efetivamente trabalhado, creditado no primeiro dia útil bancário, o crédito será antecipado em seu Cartão Ticket Eletrônico, conforme convênio firmado com o PAT. Este valor representa um aumento de 3,31% (três vírgula trinta

e um por cento) do VA/VR anterior. Os EMPREGADOS arcação, mensalmente, com o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

A empresa compromete-se a creditar o mesmo valor para os dias em períodos de afastamentos por licença maternidade, e em casos de faltas injustificadas estes serão descontados no mês subsequente.

AUXÍLIO CRECHE - R\$ 238,62 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) a partir de Abril de 2020, por mês, até 48 (quarenta e oito) meses após o retorno da empregada-mãe ao trabalho, mediante apresentação de comprovante de pagamento, através de creche regular.

AUXÍLIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DEPENDENTES) - R\$ 360,57 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), a partir de Abril de 2020 para os trabalhadores que tenham filhos com deficiência, desde que comprovado e validado pelo médico do trabalho da empresa.

PRORROGAÇÃO/ COMPENSAÇÃO/ JORNADA SEMANAL - A Empresa fica autorizada a celebrar com seus empregados, acordo de prorrogação de jornada semanal, para os empregados contratados com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro horas semanais), majorando a respectiva jornada semanal, com acréscimo de 48 minutos diários, de segundas às sextas feiras, com finalidade de compensar às 04 horas relativas ao labor em sábados, observando o limite legal semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, sem que isso importe em pagamento, pelos acréscimos, do adicional de horas extras.

BANCO DE HORAS - A compensação de jornada excedente desta cláusula deverá ser realizada dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados após a data em que a empresa fechar o ponto do mês e caso essa compensação não seja efetuada dentro do referido prazo, as horas extras deverão ser quitadas na folha de pagamento do mês subsequente, acrescidas dos percentuais legais.

O ciclo de apuração das horas a serem levadas para o Banco de Horas, para efeitos de compensação, iniciará no dia 01/04/2020.

CONVÊNIO MÉDICO - A ENGESET concederá a todos os EMPREGADOS abrangidos por este Acordo Coletivo de Trabalho, Convênio Médico com o custo compartilhado para o titular conforme tabela abaixo:

TABELA COM VALORES NOVOS ENGESET

TABELA COM VALORES NOVOS ENGESET		
	Faixas Salariais	Titular
1	03 SM	30,00%
2	Acima de 03 até 05 SM	50,00%
3	Acima de 05 até 07 SM	60,00%
4	Acima de 07 até 10 SM	80,00%
5	Acima de 10 até 15 SM	80,00%
6	Acima de 15 até 20 SM	80,00%
7	Acima de 20 até 30 SM	80,00%
8	Acima de 30 até 40 SM	80,00%
9	Acima de 40 SM	80,00%

*SM = Salário Mínimo vigente.

JORNADA ESPECIAL DE 12X36 HORAS - Caso surja à necessidade de mercado ou demanda de clientes as partes se comprometem a discutir o regime especial de jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.

PLANOS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PLANO DE PRODUÇÃO - As partes se comprometem a iniciar as negociações do Plano de Participação nos Lucros e Resultados do ano de 2020, 30 dias após a assinatura deste Acordo coletivo ao SINTTEL.

HORAS EXTRAS - segunda-feira a sábado com adicional de 50% (cinquenta e cinco por cento). Aos domingos e feriados, o adicional será de 100% (cem por cento).

SOBREAVISO - As horas em que o trabalhador estiver escalado para permanecer em sobreaviso, serão remuneradas à razão de 1/3 do salário-hora. Se for acionado, recebe horas extras correspondentes ao período efetivamente trabalhado.

PAGAMENTO DO RETROATIVO – Se a proposta for aprovada o pagamento das cláusulas econômicas será feito no dia 01 de setembro de 2020

SINTTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA

EXPEDIENTE



Sede Própria: Salvador - Ba
Rua Bela Vista do Cabral, 247 Nazaré CEP 40.055-000
Telefone: 71 3326 4077
Site: www.sinttelba.com.br Email: sinttel@sinttelba.com.br

Subsede - Feira de Santana
Rua D. Pedro I., nº 155 - Brasília, Feira de Santana, Bahia CEP 44.088-228
Telefone: 75 3614-7181 - Email: sinttel.feira@sinttelba.com.br

